

DECRETO N.º 1102

Aprova o LOTEAMENTO denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRAGE”, localizado em São Jose de Alto Viçosa, neste Município de Venda Nova do Imigrante/ES, a requerimento de Aldina Maria Verna Feu, firma mercantil individual.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, BRAZ DELPUPO, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n.º 8.576/2002.

DECRETA:

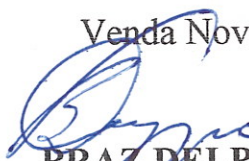
Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRAGE”, localizado em São Jose de Alto Viçosa, neste Município de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade de Aldina Maria Verna Feu firma mercantil individual, com área total de 55.691,09 m², sendo destinado a área de 8.393,72 m² equivalente a 15,07 % da gleba para o sistema de viário; 13.386,16 m² equivalente a 24,04 % gleba para área de Pública de Uso Comum, tudo em conformidade com a planta aprovada pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexada ao supramencionado processo.

Art. 2º - O LOTEAMENTO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRAGE” compreende:

- a) Área total do Loteamento:55.691,09 m² (100 %)
- b) Áreas dos lotes:35.660,51 m² (64,03%)
- c) Áreas do sistema viário:8.393,72 m² (15,07%)
- d) Área Pública:4.338,65 m² (7,79%)
- e) Área de Equipamento Urbano:812,88 m² (1,46%)
- f) Área de Praça:.....6.485,33 m² (11,65%)
- g) Número de quadras: 05
- h) Número de lotes: 33

Art. 3º - Este documento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de junho de 2003.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal